

PORTARIA Nº 413, DE 29 DE JULHO DE 2008.

A Secretária de Atenção à Saúde – Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, bem como na Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998 e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujo âmbito de atuação se encontra as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização para realizar transplante de tecidos oculares humanos aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07/24.06

DISTRITO FEDERAL

I – Nº do SNT: 2 11 08 DF 04

II –denominação: LAF Empresa de Serviços Hospitalares;

III –CGC: 04.021.368/0002-78;

IV –CNES: 3048551;

V- código: 24.07/24.06;

VI- endereço: SHI/SUL QI 15 Conjunto G – Lago Sul – Brasília – DF – CEP: 70.340-906.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 11 08 MG 06

II – denominação: Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo – Hospital Regional Imaculada Conceição;

III – CGC: 20.724.357/0001-20;

IV – CNES: 2.144.530;

V – endereço: Rua Capitão Bernardo, nº 257 – Centro – Guanhães – MG – CEP: 39.740-000.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 08 SP 10

II – denominação: CEMIC – Centro de Microcirurgia Ltda;

III – CGC: 08.453.051/0001-80;

IV – CNES: 5265320;

V – endereço: Praça Amadeu Amaral, nº 47 compl: 13º andar Cj: 132 – Bairro: Paraíso – São Paulo –SP – CEP: 01.327-010.

Art. 2º - Conceder autorização para realizar transplante de Válvula Cardíaca Humana aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

VALVULA CARDÍACA

PARÁ

I – Nº do SNT: 2 41 08 PA 01

II –denominação: Fundação Pública Estadual - Hospital de Clínicas Gaspar Vianna;

III –CGC: 22.980.973/0001-77;

IV –CNES: 2333031;

V- endereço: Tv. Alferes Costa, s/nº - Bairro: Pedreira – Belém – PA – CEP: 66.023-700.

RIO GRANDE DO SUL

I – Nº do SNT: 2 41 08 RS 03

II –denominação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

III –CGC: 87.020.517/0001-20;

IV –CNES: 2237601;

V- endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 2350 –Bom Fim – Porto Alegre – RS –CEP: 90.035-003.

Art. 3º - Conceder autorização para realizar transplante de Medula Óssea Autogênico aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

CEARÁ

I – Nº do SNT: 2 21 08 CE 01
II –denominação: Hospital Universitário Walter Cantídeo;
III –CGC: 07.206.048/0002-80;
IV –CNES: 2561492;
V- endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, nº 1290 – Rodolfo Teófilo –Fortaleza – CE – CEP: 60.430-370.

ESPIRITO SANTO

I – Nº do SNT: 2 21 08 ES 02
II –denominação: Hospital Santa Rita de Cássia;
III –CGC: 28.137.925/0001-06;
IV –CNES: 0011738;
V- endereço: Av. Marechal Campos, nº 1579 – Bairro: Santos Dumont- Vitória – ES –CEP: 29.040-091.

MATO GROSSO

I – Nº do SNT: 2 21 08 MT 01
II –denominação: Hospital Geral Universitário- Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá;
III –CGC: 03.468.485/0001-30;
IV –CNES: 2659107;
V- endereço: Rua Treze de Junho, nº 2101 – Centro – Cuiabá – MT – CEP: 78.025-000.

RIO DE JANEIRO

I – Nº do SNT: 2 21 08 RJ 04
II –denominação: Pró Cardíaco - Pronto Socorro Cardiológico S/A;
III –CGC: 33.457.573/0001-06;
IV –CNES: 3187837;
V- endereço: Rua Dona Mariana, nº 219 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.280-020.

Art. 4º - Conceder autorização para realizar transplante de tecidos oculares humanos as equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07/24.06

AMAZONAS

I - Nº do SNT: 1 11 08 AM 01
II – responsável técnico: Manuel Neuzimar Pinheiro Junior, oftalmologista, CRM 2731;
III –membro: Manuel Neuzimar Pinheiro Junior, oftalmologista, CRM 2731.

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 1 11 08 DF 05
II – responsável técnico: Leizer Divino de Castro Valadão, oftalmologista, CRM 4569;
III –membro: Leizer Divino de Castro Valadão, oftalmologista, CRM 4569.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 08 SP 22
II – responsável técnico: Carlos Alberto Jorge, oftalmologista, CRM 51074;
III –membro: Carlos Alberto Jorge, oftalmologista, CRM 51074.

I - Nº do SNT: 1 11 08 SP 23
II – responsável técnico: Rubens Belfort Junior, oftalmologista, CRM 15818;
III –membro: Rubens Belfort Junior, oftalmologista, CRM 15818.

I - Nº do SNT: 1 11 08 SP 24
II – responsável técnico: Lauro Augusto de Oliveira, oftalmologista, CRM 98796;
III –membro: Lauro Augusto de Oliveira, oftalmologista, CRM 98796.

I - Nº do SNT: 1 11 08 SP 25
II – responsável técnico: Denise Emico Hirasshima Meirelles oftalmologista, CRM 89473;
III –membro: Denise Emico Hirasshima Meirelles oftalmologista, CRM 89473.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 11 08 RJ 09
II – responsável técnico: Octavio Moura Brasil do Amaral Filho, oftalmologista, CRM 52295447;
III –membro: Vinicius da Silva Varandas, oftalmologista, CRM 52624586;
IV –membro: Ricardo de Araújo Lamy, oftalmologista, CRM 52730181.

Art. 5º - Conceder autorização para realizar transplante de tecido ósteo condro fascio ligamentoso a equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO ÓSTEO CONDRÓ FACIO LIGAMENTOSO

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 12 08 SP 25
II – responsável técnico: Andrey Sorrilha, ortopedista, CRM 93833;
III –membro: Frederico Carlos Jana Neto, ortopedista, CRM 97043;
IV – membro: Marcelo Issao Hissadoni, ortopedista, CRM 100734;
V – membro: Reinaldo Massis, ortopedista, CRM 20960;

Art. 6º - Conceder autorização para realizar transplante de Válvula Cardíaca Humana as equipes de saúde a seguir identificadas:

VALVULA CARDÍACA

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 1 41 08 RS 05
II – responsável técnico: Gilberto Venossi Barbosa, cirurgião cardiovascular, CRM 3130;
III –membro: Nadine Oliveira Clausell, cardiologista, CRM 11636;
IV – membro: Eduardo Keller Saadi, cirurgião cardiovascular, CRM 13877;
V – membro: Juglans Souto Alvarez, cirurgião cardiovascular, CRM 21441;
VI – membro: Luis Eduardo Paim Rohde, cardiologista, CRM 17446;
VII – membro: Luiz Henrique Dussin, cirurgião cardiovascular, CRM 17775;
VIII – membro: Orlando Carlos Belmonte Wender, cirurgia cardiovascular, CRM 11024;
IX- membro: Rosane Maria Flores Malheiros, anestesiolista, CRM 13120;
X – membro: Fabio Leandro Fitarelli Petry, anestesiolista, CRM 20374;
XI –membro: José Ernani Flores Dellazzana, anestesiolista, CRM 9138;
XII – membro: Miron Merten, anestesiolista, CRM 11909;
XIII-membro: Ronaldo David da Costa, anestesiolista, CRM 15652;
XIV – membro: Luis Beck da Silva Neto, cardiologista, CRM20999;
XV – membro: Leandro de Moura, cirurgião cardiovascular, CRM 25267;
XVI – membro: Marcelo Cucio Gib, cirurgião cardiovascular, CRM 26005.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 41 08 RJ 10
II – responsável técnico: Henrique Murad, cirurgião cardiovascular, CRM 52121689;
III – membro: Eduardo Sergio Bastos, cirurgião cardiovascular, CRM 52184589;
III – membro: Mauro Paes Leme de Sá, cirurgião cardiovascular, CRM 52495847;
IV – membro: Rubens Giamboni Filho, cirurgião cardiovascular, CRM 52337022;
V – membro: Alexandre Pyramides Pinheiro, cirurgião cardiovascular, CRM 52726311;
VI – membro: André Prado Noronha, cirurgião cardiovascular, CRM 52594794;
VII – membro: Alan Tonassi Paschoal, cirurgião cardiovascular, CRM 52356150;
VIII – membro: Diniz Alves de Oliveira, anestesiolista, CRM 52326478;
IX – membro: Pedro Alexandre de Araújo Gomes Lapido Loureiro, anestesiolista, CRM 52583715;
X – membro: Luiz Augusto Feijó, cardiologista, CRM 52378653;
XI – membro: Rogério Gomes Fleury, cardiologista, CRM 52647845.
XII – membro: Elisa Galvão Fonseca, perfusionista, CRM 22615.

PARÁ

I - Nº do SNT 1 41 08 PA 01

II – responsável técnico: Marcelo Martins Zanonnoto, cirurgião cardiovascular, CRM 6914;
III – membro: Marcondes Tavares Mendes Junior, cirurgião cardiovascular, CRM 4695;
III – membro: Murilo Vasconcelos de Oliveira, cirurgião cardiovascular, CRM 7941;
IV – membro: Roseane Cheble Domingues, cardiologista, CRM 6826;
V – membro: Kleber Renato Ponzi Pereira, cardiologista, CRM 4896;
VI – membro: Carlos Alberto Guedes da Costa, anestesiolista, CRM 3616;
VII – membro: Alexandre Brasil, anestesiolista, CRM 6921;
VIII – membro: Francisco Juarez Filho, anestesiolista, CRM 4328;
IX – membro: João Hemínio Pessoa, anestesiolista, CRM 6610;
X – membro: Roberto Borges Guerra, anestesiolista, CRM 1217;
XI – membro: Cláudio José Silva Lemos, anestesiolista, CRM 4510.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 41 08 SP 26
II – responsável técnico: Jarbas Jakson Dinkhuysen, cirurgião cardiovascular, CRM 16152;
III – membro: Jarbas Jakson Dinkhuysen, cirurgião cardiovascular, CRM 16152;
IV – membro: Helio Maximiliano Magalhães, cardiologista, CRM 9737;
V – membro: Caetano Nigro Neto, anestesiolista, CRM 71459;
VI – membro: Valter Antônio de Freitas, anestesiolista, CRM 81752;
VII – membro: Marcelo Alves Gonçalves, anestesiolista, CRM 73553;
VIII – membro: Paulo Chaccur, cirurgião cardiovascular, CRM 22868;
IX – membro: Marco Aurélio Finger, cardiologista, CRM 84388;
X – membro: Reginaldo Cipullo, cardiologista, CRM 83740;
XI – membro: José Vieira Zarate, cirurgião cardiovascular, CRM 98530;

Art. 7º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de Fígado a equipe de saúde a seguir identificada:

FIGADO: 24.09

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 02 08 SP 27
II – responsável técnico: Paulo Chapchap, cirurgião geral, CRM 34774;
III – membro: Paulo Chapchap, cirurgião geral, CRM 34774;
IV – membro: Eduardo Carone Filho, cirurgião geral, CRM 35306;
V – membro: Gilda Porta, hepatologista, CRM 20466;
VI – membro: Mário Kondo, gastroenterologista, CRM 47175;
VII – membro: Fernando Davod Goheler, anestesiolista, CRM 6629;
VIII – membro: Enis Donizeta Silva, anestesiolista, CRM 58650.

Art. 8º - Conceder autorização para realizar transplante de Medula Óssea autogênico as equipes de saúde a seguir identificadas:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

CEARÁ

I - Nº do SNT: 1 21 08 CE 01
II – responsável técnico: Fernando Barroso Duarte, hematologista, CRM 6062;
III – membro: Rosangela de Albuquerque Ribeiro Rodrigues, hematologista, CRM 2704;
IV – membro: Emmerson de Sousa Eulálio, hematologista, CRM 6861.

ESPIRITO SANTO

I - Nº do SNT: 1 21 08 ES 04
II – responsável técnico: Edgar de Barros Nascimento, hematologista, CRM 2559;
III – membro: Marcelo Alves Aduan, hematologista, CRM 8316;
IV – membro: Hugo Meyer Musso, hematologista, CRM 3243;
V – membro: Andressa Laranja Frangoso, hematologista, CRM 4442.

MATO GROSSO

I - Nº do SNT: 1 21 08 MT 01

II – responsável técnico: Aray Carlos da Fonseca Filho, hematologista, CRM 3280;

III – membro: Maria Goretti Juliano Massuda, hematologista, CRM 2439;

IV – membro: Juliana Maria Francioso Juliani, hematologista, CRM 4187.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 08 RJ 11

II – responsável técnico: Maria Cláudia Rodrigues Moreira hematologista, CRM 52516771;

III – membro: Ricardo de Sá Bigni, hematologista, CRM 52561671;

IV – membro: Roberto Jose Passos de Magalhães, hematologista, CRM 52679887;

V – membro: Cristiana Solza, hematologista, CRM 52558545;

VI – membro: Rony Schaffel, hematologista, CRM 52583141;

VII – membro: Reinaldo Dal Bello Filgueiras Junior, hematologista, CRM 52641510;

VIII – membro: Daniel Goldberg Tabak, hematologista, CRM 52335773;

IX – membro: Joana Lima Ferreira, hematologista, CRM 52641553;

X – membro: Simone Cunha Maradel Pereira, hematologista, CRM 52655104;

Art. 9º - Estabelecer que as autorizações concedidas por meio desta Portaria para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos § 5º, 6º 7º e 8º, do art. 8º, do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos art. 28, 29, 30, 31 e 32, da Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO
SECRETÁRIA SUBSTITUTA